SMEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 086/2026

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa para fornecimento de jantar para até 110 pessoas, e disponibilização de espaço físico, para a realização de encontro dos profissionais da educação do Município de Westfália, previsto para o dia 16 de outubro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto necessita viabilizar a realização de encontro destinado aos profissionais da educação do Município de Westfália, previsto para o dia 16 de outubro de 2026, integrando uma programação institucional de formação continuada, valorização e integração dos servidores.

A programação contará com atividade de formação continuada organizada pela própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, seguida de jantar e momento de integração e convivência entre os profissionais da rede municipal.

Para a realização do encontro, faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de jantar para até 110 participantes, bem como para a disponibilização de espaço físico adequado à realização da programação.

Dessa forma, a contratação busca viabilizar a estrutura necessária para a realização do encontro, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento da atividade de formação e para o momento de integração e convivência entre os profissionais da educação.

A contratação está alinhada à finalidade institucional da Secretaria de promover ações de formação, valorização e integração dos profissionais da educação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, por integrar a programação institucional destinada à formação continuada, valorização e integração dos profissionais da educação do Município de Westfália.

A realização do encontro está prevista para o dia 16 de outubro de 2026, contemplando atividade de formação continuada organizada pela própria Secretaria, seguida de jantar e momento de integração e convivência entre os profissionais da rede municipal.

A contratação será incluída no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, por meio de atualização do planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante dispensa de licitação.

A contratada deverá possuir capacidade para fornecer jantar para até 110 pessoas, bem como disponibilizar e permitir a utilização de espaço físico adequado para a realização do encontro dos profissionais da educação, conforme as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O espaço disponibilizado deverá comportar os participantes e possibilitar a realização da programação prevista para o encontro, que compreenderá atividade de formação continuada, seguida de jantar e momento de integração e convivência.

Para a prestação do serviço, a contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada;
d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço
1	110	Unid	Fornecimento de janta.
2	001	Unid	Serviço de locação de espaço físico

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há disponibilidade no mercado de empresas que prestam serviços de fornecimento de jantar e disponibilização e utilização de espaço físico, contemplando

serviços compatíveis com as necessidades da Administração para a realização do encontro dos profissionais da educação.

A pesquisa de preços foi inicialmente realizada junto a estabelecimentos localizados no Município de Westfália. Diante dos valores apresentados, a pesquisa foi ampliada para empresas localizadas em municípios do entorno, buscando identificar alternativas compatíveis com o objeto e possibilitar a comparação dos valores praticados no mercado.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

- PADARIA E PIZZARIA PAISSANDU AHLERT & LINDEMANN LTDA. – ME: CNPJ 91.429.878/0001-00. A proposta contempla jantar para 100 pessoas, no valor unitário de R$ 75,00, e aluguel do espaço, no valor de R$ 750,00, totalizando R$ 8.250,00.
- SCHONS E TIRP BUFFET E CONVENIÊNCIA LTDA: CNPJ 51.296.276/0001-08. A proposta contempla jantar para 110 pessoas, no valor unitário de R$ 58,00, e utilização do espaço/ambiente, no valor de R$ 660,00, totalizando R$ 7.040,00.
- LAGOA DA HARMONIA POUSADA E RESTAURANTE LTDA: CNPJ 28.632.250/0001-63. A proposta contempla jantar no valor unitário de R$ 55,90, e utilização do espaço, no valor de R$ 500,00, totalizando R$ 6.649,00, considerando jantar para 110 pessoas.

A análise comparativa levou em conta o valor por pessoa, e da utilização do espaço físico. As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação de cotação encaminhada a empresas do ramo correspondente ao objeto da contratação, considerando o fornecimento de jantar e a disponibilização e utilização de espaço físico para a realização do encontro.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações e condições necessárias para a realização do encontro dos profissionais da educação. A análise comparativa foi realizada com base no valor por pessoa, considerando o fornecimento do jantar e a utilização do espaço físico.

Portanto, estima-se para a contratação almejada o valor total de até R$ 6.649,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais), conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Padaria e Pizzaria Paissandu Ahlert & Lindemann Ltda – ME	Schons e Tirp Buffet e Conveniência Ltda	Lagoa da Harmonia Pousada e Restaurante Ltda
1	110	Unid	Fornecimento de janta.	R$ 7.500,00 *100 pessoas	R$ 6.380,00	R$ 6.149,00
2	001	Unid	Serviço de locação de espaço físico	R$ 750,00	R$ 660,00	R$ 500,00
TOTAL				R$ 8.250,00	R$ 7.040,00	R$ 6.649,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 97/2022, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de jantar para até 110 (cento e dez) pessoas, incluindo a disponibilização de espaço físico, para a realização do encontro dos profissionais da educação do Município de Westfália.

A solução contempla a realização do encontro no dia 16 de outubro de 2026, com atividade de formação continuada organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, seguida de jantar e momento de integração e convivência entre os profissionais da educação.

O pagamento será realizado conforme a quantidade de jantares efetivamente consumidos, considerando o valor unitário contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o fornecimento do jantar e a disponibilização do espaço físico constituem uma solução integrada para a realização do encontro dos profissionais da educação, previsto para o dia 16 de outubro de 2026.

A divisão do objeto entre diferentes prestadores poderia comprometer a integração entre o fornecimento da alimentação e a utilização do espaço necessário à realização da programação, não apresentando vantagens técnicas ou econômicas para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se viabilizar a realização do encontro dos profissionais da educação do Município de Westfália, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento da programação institucional e para o momento de integração entre os participantes.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Viabilizar a realização do encontro dos profissionais da educação, previsto para o dia 16 de outubro de 2026, garantindo as condições necessárias para o desenvolvimento da programação planejada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- Proporcionar condições adequadas para a realização da atividade de formação continuada, contribuindo para o desenvolvimento da programação organizada pela própria Secretaria;
- Promover a valorização dos profissionais da educação, por meio da realização de um momento institucional destinado à formação, convivência e integração dos servidores;
- Favorecer a integração e a convivência entre os profissionais da rede municipal de ensino, proporcionando um momento de interação para além das atividades cotidianas de trabalho;
- Proporcionar um momento de confraternização entre os participantes, por meio da realização do jantar após a atividade de formação continuada;
- Assegurar estrutura adequada para a realização da programação, mediante a disponibilização e utilização de espaço físico compatível com as necessidades do encontro;
- Atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, garantindo a execução da programação prevista de forma organizada e compatível com a finalidade institucional do encontro;
- Promover a valorização e o reconhecimento da atuação dos profissionais da educação, fortalecendo as ações institucionais voltadas à formação, integração e valorização dos servidores da rede municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias providências técnicas adicionais para a execução do objeto. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Para a formalização da contratação, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

a) certificação da disponibilidade orçamentária;
b) encaminhamento do processo para análise jurídica;

c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica, quando necessário;
d) formalização do processo de dispensa de licitação, com a devida instrução processual e publicação dos atos pertinentes; e
e) emissão da nota de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto. O fornecimento do jantar e a disponibilização do espaço físico necessários à realização do encontro dos profissionais da educação serão contemplados na presente contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos, estando relacionados principalmente à eventual geração de resíduos decorrentes do fornecimento da alimentação e da utilização do espaço físico durante a realização do encontro.

A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto ao uso consciente dos materiais e insumos empregados, à redução do desperdício e ao descarte adequado dos resíduos eventualmente gerados, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os aspectos administrativos, técnicos e econômicos apresentados, declara-se viável a contratação de empresa para o fornecimento de jantar para até 110 (cento e dez) pessoas, incluindo a disponibilização de espaço físico, para a realização do encontro dos profissionais da educação do Município de Westfália, previsto para o dia 16 de outubro de 2026.

A contratação mostra-se adequada para atender à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, possibilitando a realização da programação de formação continuada, seguida de jantar e momento de integração e convivência entre os profissionais da educação.

Westfália, 14 de outubro de 2026.

Tamara Uebel

Tamara Uebel – Agente Administrativa

Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto